



EDITAL

CANDIDATURA À FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

Ano Letivo de 2020/2021

1. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Podem candidatar-se à frequência de Unidades Curriculares Isoladas (UCI), aos cursos em funcionamento na Escola Superior Agrária de Viseu (ESAV), os alunos inscritos num curso de ensino superior desde que as UCI, às quais se candidatam, não integrem o plano de estudos do seu curso ou ramo.

Pode ainda candidatar-se à frequência de UCI qualquer outro interessado.

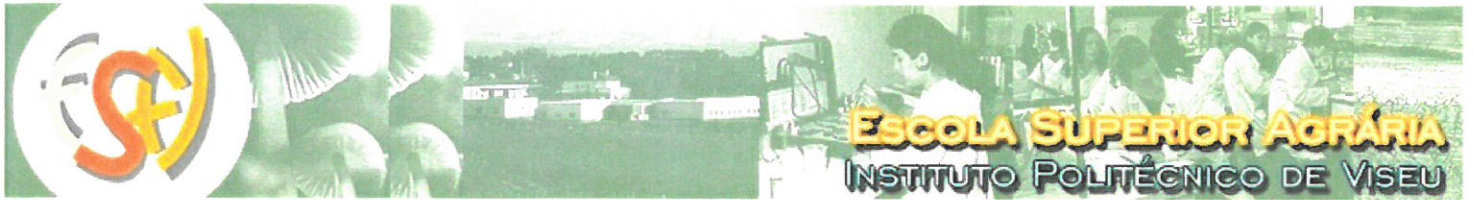
2. CALENDÁRIO

Ação	Período
Apresentação das candidaturas	até 30 dias antes do início da respetiva lecionação
Afixação da lista de colocação	até 2 dias antes do início das aulas
Inscrição	a partir do dia da afixação e até 5 dias úteis após o início das aulas
Reclamação sobre as colocações	até 3 dias úteis após a data de afixação
Decisão sobre as reclamações	até 8 dias úteis após a data limite de reclamações
Inscrição para as reclamações atendidas	durante 2 dias úteis após decisão das reclamações

NOTA: Os candidatos que estejam inscritos em exames da época especial na ESAV podem apresentar a candidatura até 5 dias após a saída da nota do último exame.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO

- ▶ Documentos de identificação civil e de identificação fiscal
- ▶ Certificado de Habilitações (opcional para alunos ou ex-alunos da ESAV)
- ▶ Curriculum Vitae (opcional para alunos ou ex-alunos da ESAV)

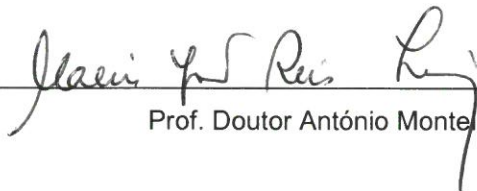


4. INFORMAÇÃO

A candidatura é feita pelos interessados, mediante preenchimento de impresso próprio (IMQ*05.02.01), disponível na Secretaria Virtual do IPV - <http://www.ipv.pt/sv.htm> e nos Serviços Académicos da ESAV.

Escola Superior Agrária de Viseu, 21/7/2020

pl O Presidente da Escola Superior Agrária,


Prof. Doutor António Monteiro